



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697

CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.165.654/0001-09

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

“Autoriza o Poder Legislativo a Doar Bens Móveis para a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, através da Mesa Diretora propõe, e os representantes do povo aprovam e eu, **Antônio Valério de Oliveira Neto**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

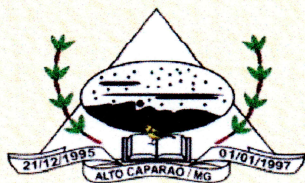
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Alto Caparaó, através de sua Presidência, autorizada a doar bens móveis para Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas, abaixo relacionado:

Item	Plaqueta	Descrição	Valor
01	00033	FOGAO 4 BOCAS BRANCO	R\$ 210,56
02	00083	NOBREAK UPS MINI	R\$ 216,10
03	00166	CAIXA DE SOM	R\$ 252,60
04	00167	CAIXA DE SOM	R\$ 252,60
05	00168	CAIXA DE SOM	R\$ 252,60
06	00169	CAIXA DE SOM	R\$252,60
07	00164	MESA DE SOM WATTSOM	R\$ 101,10
08	00009	VENTILADOR DE COLUNA	R\$59,06
09	00046	QUADRO COM MOLDURA COM MAPA DE MINAS GERAIS	R\$ 252,60
10	00140	CADEIRA TIPO PRESIDENTE DE TECIDO VERMELHO	R\$ 210,56
11	00114	MONITOR LCD 18,5 FLATRON	R\$ 264,90
12	00103	ESTOFADO VERMELHO 3	R\$ 210,56
13	00141	CADEIRA TIPO PRESIDENTE MARCA RELAX	R\$ 84,20
14	00063	GAVETEIRO COM 9 GAVETAS COR BRANCO	R\$ 185,20
15	00175	SUORTE DE PAREDE P/CAIXA SOM	R\$ 89,47
16	00176	SUORTE DE PAREDE P/CAIXA SOM	R\$ 89,47
17	00115	COMPUTADOR INTEL CORE 2 GB 400GB HD	R\$ 418,20
18	00373	NOBREAK UPS MINI	R\$ 206,10
19	00116	NOBREAK MINI PRETO	R\$ 160,40
20	00097	IMPESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355	R\$ 522,80

Art. 2º Os bens que já se encontram baixados como inservível poderão serem doados com sucata para a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais.

“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”

(Salmo 127:1)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697
CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.165.654/0001-09

Art. 3º A doação dos bens baixados por doação será feito através de termo de doação para desincorporação do patrimônio do Poder Legislativo e incorporação ao Patrimônio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 26 de novembro de 2021.



Antonio Valério de Oliveira Neto
Presidente da Câmara



“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”

(Salmo 127:1)